

PARCERIA ENAP-JUSTIÇA DO TRABALHO

A parceria realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é voltada para a capacitação e para o aperfeiçoamento de servidores da Justiça do Trabalho e dos cidadãos em geral no âmbito da Plataforma da Escola Virtual de Governo (Ev.G).

Foi instituída pelo Termo de Adesão n.º 0749716/2023 ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, de 15 de dezembro de 2023.

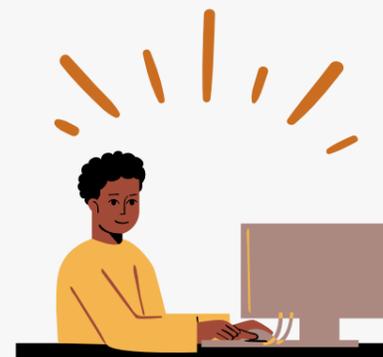
Objetivos

- Impulsionar o desenvolvimento de servidores;
- Otimizar os recursos públicos alocados para as ações de educação corporativa da Justiça do Trabalho;
- Disponibilizar cursos desenvolvidos pela própria Justiça do Trabalho na Plataforma Ev.G, de modo a ampliar a oferta de conteúdos aos demais entes públicos e à própria sociedade; e
- Complementar os Planos Anuais de Capacitação da Justiça do Trabalho com cursos elaborados por outros órgãos, já disponíveis na plataforma da Enap/JT.

Governança da Parceria

- O CSJT, o TST e a ENAMAT são responsáveis por selecionar os cursos que estejam alinhados ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho.
- Os cursos escolhidos são organizados, por eixo temático, na página da Enap/JT.
- Não é necessário que o TRT adira ao Protocolo de Intenções para usufruir dos cursos disponibilizados, pois a página da Enap/JT contém amplo catálogo de interesse de toda a Justiça do Trabalho.

- Caso os TRTs tenham interesse em adicionar outros cursos da Enap, além dos já disponíveis na página da Enap/JT, deverão encaminhar e-mail ao CEduc-JT, no endereço ead@csjt.jus.br, para análise.
- Quaisquer demandas ou dúvidas dos TRTs em relação ao Protocolo de Intenções deverão ser encaminhadas ao e-mail mencionado acima, cabendo ao CSJT manter contato com a Enap.



Benefícios

As áreas de capacitação dos TRTs poderão se valer de outros cursos disponibilizados na página da Enap/JT em complementação às ações de capacitação ofertadas em seu órgão.

Os servidores poderão, ainda, acessar a página Enap/JT e escolher as ações de capacitação de interesse, sempre observando que a averbação para fins de AQ deve seguir os requisitos constantes das normas vigentes.

O CEduc-JT divulgará aos TRTs, mediante ofício, cursos da Enap/JT necessários para suprir as lacunas de competência da Justiça do Trabalho diagnosticadas pelas áreas técnicas do CSJT, contribuindo, assim, para o nivelamento de conhecimento em assuntos estratégicos e pertinentes ao quadro de servidores da Justiça do Trabalho.



Orientações Gerais

1 A Enap ficará responsável pela hospedagem dos cursos em sua plataforma, pela gestão acadêmica, pela emissão de certificados, pelo suporte técnico, entre outras atividades administrativas de uma Escola Corporativa.

2 A página da Enap/JT é acessada por meio dos links:

<https://www.escolavirtual.gov.br/p/justrabalho>

<https://justrabalho.escolavirtual.gov.br/>

3 Alguns dos cursos da Enap/JT poderão, ainda, ser acessados por meio do ambiente virtual de aprendizagem do CSJT, ead.csjt.jus.br, de acordo com os temas em destaque previstos no Plano Anual de Capacitação do CEduc-JT.

4 Cursos produzidos pelos TRTs poderão ser disponibilizados na página Enap/JT. O passo-a-passo está descrito ao final deste documento.

Certificações disponíveis na página Enap/JT

- Na página da Enap/JT constam certificações selecionadas pelo CSJT, pelo TST e pela Enamat no Catálogo de “certificações” da Enap.
- Essas certificações assemelham-se às trilhas de aprendizagem, em que há uma sequência de cursos para orientar o aluno em determinada temática.
- Para efeito de percepção de AQ, cada curso constante de uma “certificação” deve ser averbado individualmente, devendo-se atentar para que não haja duplicidade de certificado quando concluída toda a “certificação”.
- Em razão da parceria, as ações de capacitação da Enap/JT promovidas pelo CSJT, pelo TST ou pelos TRTs são válidas para a percepção do AQ Temporário, desde que satisfeitos os requisitos constantes do art. 21 da Resolução CSJT nº 196/2017.

“Art. 21 Todas as ações de treinamento promovidas ou custeadas por órgãos do Poder Judiciário da União são válidas para a percepção do AQ-AT, desde que satisfeitos os requisitos do caput e dos incisos I e II do art. 19, à exceção das relacionadas no art. 26 desta Resolução.”

CERTIFICADOS

Os cursos oferecidos pela Enap são certificados pela própria instituição.

O servidor que realizar o curso na plataforma Enap/JT apresentará o certificado à área de capacitação do TRT para análise dos requisitos que ensejam o Adicional de Qualificação, observadas as normas vigentes.

Como os certificados emitidos pela Enap são padronizados, não há a possibilidade de constar a logomarca da Justiça do Trabalho.



Relatórios

- ✓ Os TRTs poderão extrair relatórios diretamente do portal aberto <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/indicadores/> onde o próprio Tribunal interessado poderá realizar o filtro por sua região e acessar dados como: total de inscrições, inscrições no ano corrente, inscrições no mês atual ou no mês anterior, número de certificados emitidos, entre outros.
- ✓ Os relatórios serão emitidos no formato planilha diretamente pelo site da Enap.
- ✓ Relatórios separados por região estão disponíveis a partir de 2024, quando iniciou-se a parceria.
- ✓ Para visualização de cursos por participante, está disponível a funcionalidade https://integra.enap.gov.br/consulta/acoes_aprendizagem, que permite consultar individualmente, por CPF, em quais cursos o servidor se matriculou, com datas de matrícula, conclusão e carga horária.
- ✓ A visualização dos dados acerca da avaliação de reação de cada curso está disponível na funcionalidade <https://nps.enap.gov.br/>

Passo-a-passo para hospedagem de curso do TRT/Escola Judicial na plataforma Enap/JT

Preencher o Formulário de [Roteiro das Atividades de Ensino \(RAE\)](#) e encaminhar para o e-mail parcerias.evg@enap.gov.br;

Preencher o [Formulário de hospedagem/migração de curso](#). Nele, serão solicitadas informações básicas para disponibilizar o curso do TRT no ambiente virtual Moodle de Teste da Ev.G;

- O Tribunal pode hospedar um curso que já esteja pronto ou, sabendo de antemão do interesse em disponibilizá-lo na plataforma Ev.G/JT, poderá produzi-lo nas configurações da Enap;

Após o recebimento dos dois formulários, a Enap disponibilizará, pelo prazo de 3 meses, o ambiente virtual para que o curso seja implementado/migrado e adaptado às configurações, conforme o [Manual de Orientações de Configuração - Padrão Ev.G](#);

- Ressalta-se que arquivos multimídia (vídeo, áudio, scorms, etc) deverão ser hospedados na nuvem (CDN) da Enap. O procedimento está descrito em "[Upload de arquivos para o CDN](#)";

Após a finalização da adaptação/revisão do curso no ambiente Moodle, é necessário o preenchimento do [Formulário de Ofertas](#). Nesse formulário serão solicitados o termo de autorização de uso e a imagem do curso, que deve ser criada com base no [Manual de Criação de Banners para o Catálogo de Cursos da Ev.G](#);

Finalizados os procedimentos anteriores, o curso ficará disponível a toda a sociedade por um período de 3 meses, em caráter piloto, para eventuais ajustes. Nesse período, o TRT deverá monitorar os ajustes necessários e realizar as correções, tanto no conteúdo quanto no formato do curso;

Por fim, finalizada a turma piloto, o curso entrará na fase de disponibilização contínua, ficando aberto para inscrições a todos, por tempo indeterminado; e

Em caso de eventual desatualização do curso, o órgão conteudista deverá contatar a Enap para que o curso seja retirado da plataforma.



Quando um curso for hospedado na página da Enap/JT, será disponibilizada a API (interface de programação de aplicações) https://integra.enap.gov.br/consulta/alunos_parceiro. Nela, o órgão conteudista poderá obter relatório com os seguintes dados, referentes a todos os participantes do curso: CPF, nome, gênero, ano de nascimento, data de matrícula, situação da matrícula, data de início, data de fim, data de conclusão, poder, esfera e instituição.